

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itatibense submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta com as seguintes restrições:

a) elevar de 3 % para 4 % a taxa da contribuição dos associados activos, visto ter sido de 56, 16 % o coefficiente da despesa sobre a receita do exercício de 1930; e consequentemente elevar para 3:360\$000 a estimativa desta contribuição e a igual somma a contribuição da Empresa, que não pode ser inferior a esta;

b) recomendar á Caixa que faça a estimativa da receita prevista nos arts. 25 § 12 e 43, §§ 1º, 2º e 3º, do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, submettendo-a á aprovação deste Conselho, excluindo-se da receita a rubrica "descontos sobre vencimentos", com as quantias de 1:343\$090 e 165\$790;

c) suprimir de accordo com o art. 14 do Dec. nº 20.465, a verba de 127\$900 para o Conselho Nacional do Trabalho;

d) recomendar á Caixa que proceda ao estudo do caso da sua provavel incorporação a outra Caixa, na conformidade do disposto no art. 71 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, submettendo-o a aprovação deste Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 1931.

Marlio de A. Rosas

Presidente

Corqueira Lima

Relator

Fui presente J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 4 de Janeiro de 1932.